



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.092**, de 14 de março de 2006.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) PARA ALOCAR DESPESAS RELATIVAS A RECURSOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, o Programa Bolsa Família, com a inclusão de rubrica específica vinculada ao programa, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), no orçamento, conforme segue:

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

03 – Unidade da Assistência Social e Vinculados

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0029 – Assistência Social Geral

2011 – Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (799) .....R\$ 594,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o valor proveniente do Governo Federal, específico do Programa Bolsa Família.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 14 de março de 2006.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL